



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	2
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS .....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO .....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	7
SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS ....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA .....	11
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE .....	11
PREVIPALMAS .....	11
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	13

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 837 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

NOMEAR

SALOMÃO PINHEIRO COELHO JÚNIOR, no cargo de Assessor de TI de Banco de Dados – DAS-5, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 3 de outubro de 2018.

Palmas, 9 de outubro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 838 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

NOMEAR

LUANA SOUSA DOS SANTOS, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 9 de outubro de 2018.

Palmas, 9 de outubro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 839 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2018008567, Parecer nº 839/2018/SUAD/PGM, resolve,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercer os cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período 1 (um) ano, a partir de 9 de outubro de 2018:

ELIANE SOUSA DE OLIVEIRA;  
IRISNALVA ALVES DE SOUSA;  
NUBIA FLAVIA FERNANDES.

Palmas, 9 de outubro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 840 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

NOMEAR

JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA, no cargo de Diretor de Políticas de Juventude – DAS-4, na Fundação Municipal da Juventude de Palmas, a partir de 1º de outubro de 2018.

Palmas, 9 de outubro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 841 - CSS.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

CEDER

RUTH RIBEIRO MARTINS, matrícula 413000717, Professor – PII-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Judiciário - Secretaria da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 9 de outubro de 2018, com ônus para o órgão

requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídica.

Palmas, 9 de outubro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 342, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### R E S O L V E:

Art. 1º É retificado o Ato nº 820-TSE, de 26 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.092, de 26 de setembro de 2018, conforme específica: onde se lê: ANDRESSA DA SILVA ALCANTRA ARAÚJO; leia-se: ANDRESSA DA SILVA ALCANTARA ARAUJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de outubro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 343, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### R E S O L V E:

Art. 1º É exonerado THYAGO MENDES NEVES, do cargo de Assessor de TI de Banco de Dados – DAS-5, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 3 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de outubro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 011, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 763 de 10 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.080, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2018002696, objeto empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, cuja pessoa jurídica Cantão Vigilância & Segurança LTDA- EPP inscrita no CNPJ: 14.966.650/0001-09

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ângelo Carreiro Leite	413029518
SUPLENTE	Jucelma Lopes Abreu Santana	413028946

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**GUILHERME FERREIRA DA COSTA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando a portaria nº. 006, de 14 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº. 2.067, de 21 de agosto de 2018.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, Capital do Estado, aos 03 dias do mês de outubro de 2018.

César Augusto Guimarães  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### INTERESSADO: KEILA MARTINS DE ASSIS

PROCESSO: 2018022916

MATRÍCULA: 413011792

CARGO: Técnico Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

### DESPACHO Nº 347/2018/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante nos autos, resolvo RETIFICAR o DESPACHO nº 311/2018/GAB/SEPLAD, de 13 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 2.085, de 17 de setembro de 2018, que revogou à Licença para Tratar de Interesses Particulares, no trecho onde se lê: "a partir de 06 de setembro de 2018", leia-se: "a partir de 27 de julho de 2018".  
Palmas, 08 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### INTERESSADO: ROSA DE OLIVEIRA SILVA

Nº DO PROCESSO: 40825/2018

MATRÍCULA: 136001

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

### DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 40825/2018/GAB/SEPLAD

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, nos termos do Comunicado Médico do processo identificado acima, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, previsto no art. 22, §1º, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 formulado pelo(a) servidor(a) em referência.

Palmas - TO, 03 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 63/2018

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Abandono – Rito Sumário, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída a servidora pública municipal Fernanda Simões Leite Fernandes, matrícula 378621.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas. Decretos 376/13 e 1.159/2015, e ATO nº 393 – NM, publicado no D.O.M de Nº 1.973, de 06 de abril de 2018, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, considerando as informações contidas nos autos do processo nº 2018024072.

### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de Abandono de Cargo Público em desfavor da servidora Fernanda Simões Leite Fernandes, matrícula funcional nº 378621, ocupante do cargo efetivo de Professor PII lotada na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei complementar nº 008/1999.

Art. 2º - DESIGNAR os Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município de Palmas, Hugo Maciel da Silva, matrícula funcional nº 324231; Gláucia Oliveira Dantas da Silva, matrícula funcional nº 413012635 e Odali de Jesus P. de Araújo, matrícula funcional nº 413019553, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/ Nº 061/2018 datada do dia 03 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas edição nº 2.098 de 04 de outubro de 2018 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, os fatos constantes no Processo 2018024072, bem como eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão poderá solicitar ao Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, servidores municipais do quadro efetivo, para na condição de suplente, desde que com qualificações compatíveis com suas respectivas atribuições designadas por esta Portaria, possam substituí-los nos casos de temporários eventuais impedimentos.

Art. 4º - DELIBERAR que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas - TO, 08 de outubro de 2018.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS  
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 64/2018**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Abandono – Rito Sumário, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída a servidora pública municipal Luciola Araujo e Silva, matrícula 260591.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas. Decretos 376/13 e 1.159/2015, e ATO nº 393 – NM, publicado no D.O.M de Nº 1.973, de 06 de abril de 2018, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, considerando as informações contidas nos autos do processo nº 2014032766 e apenso 2013007589.

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de Abandono de Cargo Público em desfavor da servidora Luciola Araujo e Silva, matrícula funcional nº 260591, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor PII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei complementar nº 008/1999.

Art. 2º - DESIGNAR os Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município de Palmas, Hugo Maciel da Silva, matrícula funcional nº 324231; Glaucia Oliveira Dantas da Silva, matrícula funcional nº 413012635 e Odali de Jesus P. de Araújo, matrícula funcional nº 413019553, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/ Nº 061/2018 datada do dia 03 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas edição nº 2.098 de 04 de outubro de 2018, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, os fatos constantes no Processo 2014032766 e apenso 2013007589, bem como eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão poderá solicitar ao Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, servidores municipais do quadro efetivo, para na condição de suplente, desde que com qualificações compatíveis com suas respectivas atribuições designadas por esta Portaria, possam substituí-los nos casos de temporários eventuais impedimentos.

Art. 4º - DELIBERAR que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas - TO, 08 de outubro de 2018.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS  
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 65/2018**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Abandono – Rito Sumário, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída o servidor público municipal Joabes Rodrigues do Rosario, matrícula 253121.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas. Decretos 376/13 e 1.159/2015, e ATO nº 393 – NM, publicado no D.O.M de Nº 1.973, de 06 de abril de 2018, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, considerando as informações contidas nos autos do processo nº 2012042482 e apenso 2013021408.

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de Abandono de Cargo Público em desfavor do servidor Joabes Rodrigues do Rosario, matrícula funcional nº 253121, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor PII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei complementar nº 008/1999.

Art. 2º - DESIGNAR os Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município de Palmas, Hugo Maciel da Silva, matrícula funcional nº 324231; Glaucia Oliveira Dantas da Silva, matrícula funcional nº 413012635 e Odali de Jesus P. de Araújo, matrícula funcional nº 413019553, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/ Nº 061/2018 datada do dia 03 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas edição nº 2.098 de 04 de outubro de 2018, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, os fatos constantes no Processo 2012042482 e apenso 2013021408, bem como eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão poderá solicitar ao Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, servidores municipais do quadro efetivo, para na condição de suplente, desde que com qualificações compatíveis com suas respectivas atribuições designadas por esta Portaria, possam substituí-los nos casos de temporários eventuais impedimentos.

Art. 4º - DELIBERAR que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas - TO, 08 de outubro de 2018.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS  
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 66/2018**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Abandono – Rito Sumário, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao servidor público municipal Regis Vinícios Hanauer Horn, matrícula 413000407.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas. Decretos 376/13 e 1.159/2015, e

ATO nº 393 – NM, publicado no D.O.M de Nº 1.973, de 06 de abril de 2018, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, considerando as informações contidas nos autos do processo nº 2018024076.

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de Abandono de Cargo Público em desfavor do servidor Regis Vinícios Hanauer Horn, matrícula funcional nº 413000407, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional lotado na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei complementar nº 008/1999.

Art. 2º - DESIGNAR os Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município de Palmas, Hugo Maciel da Silva, matrícula funcional nº 324231; Gláucia Oliveira Dantas da Silva, matrícula funcional nº 413012635 e Odali de Jesus P. de Araújo, matrícula funcional nº 413019553, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/ Nº 061/2018 datada do dia 03 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas edição nº 2.098 de 04 de outubro de 2018, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, os fatos constantes no Processo 2018024076, bem como eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão poderá solicitar ao Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, servidores municipais do quadro efetivo, para na condição de suplente, desde que com qualificações compatíveis com suas respectivas atribuições designadas por esta Portaria, possam substituí-los nos casos de temporários eventuais impedimentos.

Art. 4º - DELIBERAR que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas - TO, 08 de outubro de 2018.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS  
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 67/2018**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Abandono – Rito Sumário, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao servidor público municipal Wendres Ferreira Costa, matrícula 309991.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas. Decretos 376/13 e 1.159/2015, e ATO nº 393 – NM, publicado no D.O.M de Nº 1.973, de 06 de abril de 2018, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, considerando as informações contidas nos autos do processo nº 2018024079.

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de Abandono de Cargo Público em desfavor do servidor Wendres Ferreira Costa, matrícula funcional nº 309991, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais lotado na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei complementar nº 008/1999.

Art. 2º - DESIGNAR os Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município de Palmas, Hugo Maciel da Silva, matrícula funcional nº 324231; Gláucia Oliveira Dantas da Silva, matrícula funcional nº 413012635 e Odali de Jesus P. de Araújo, matrícula funcional nº 413019553, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/ Nº 061/2018 datada do dia 03 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas edição nº 2.098 de 04 de outubro de 2018, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, os fatos constantes no Processo 2018024079, bem como eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão poderá solicitar ao Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, servidores municipais do quadro efetivo, para na condição de suplente, desde que com qualificações compatíveis com suas respectivas atribuições designadas por esta Portaria, possam substituí-los nos casos de temporários eventuais impedimentos.

Art. 4º - DELIBERAR que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas - TO, 08 de outubro de 2018.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS  
Corregedora Geral do Município

**EXIJA SEU CPF NA  
NOTA DE SERVIÇOS  
E CONCORRA A  
MUITOS PRÊMIOS.**

**NOTA  
QUENTE  
Palmense**

**CPF  
NA NOTA FISCAL  
DE SERVIÇO VALE  
DINHEIRO**

**RSME  
PALMAS**

**PREFEITURA  
PALMAS**

**CADASTRE-SE  
notaquente.palmas.to.gov.br**

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018

Processo nº: 2018006898

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Fundo Municipal de Assistência Social

Objeto: o registro de preços visando a futura contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender ao Projeto Lua Feliz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, provenientes da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 045/2018, sucedido em 21/05/2018, às 15:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: BRISA CORP EIRELI - EPP				CNPJ: 20.789.197/0001-05		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	PC	1.000	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1 "in natura" - 1 kg - validade 3 meses na data da entrega - grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos.	sanrei	3,00	3.000,00
06	PC	70	MACARRÃO TIPO "PADRE NOSSO" - Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	qdelicia	1,60	112,00
07	PC	290	MACARRÃO TIPO PARAFUSO- com 500 gramas macarrão tipo massa cortada em forma de parafuso, vitamínado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos.	qdelicia	1,80	522,00
09	UN	150	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL PRONTO- Ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, alho, manjerico, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico não contém glúten. Embalagem de 1000 g.	primor	3,20	480,00
10	UN	200	ÓLEO DE SOJA - com 900 ml de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote e data de fabricação.	soya	3,88	776,00
12	PC	100	SAL BRANCO REFINADO - Pacotes de 1 kg, iodado, para consumo doméstico.	nevado	1,15	115,00

Empresa: HOSPIVITA PRODUTOS HOSPITALARES - EPP				CNPJ: 16.629.888/0001-66		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	PC	400	FEIJÃO PRETO- Tipo 1 "in natura" - 1 kg - validade 3 meses na data da entrega - grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos.	da casa	4,42	1.768,00

Empresa: L. R. DOS REIS - ME				CNPJ: 23.004.406/0001-48		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PC	200	AÇAFRÃO em pó, embalagem fechada de 50 gramas, indicando o prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	i'mark	1,48	296,00
02	FD	300	ARROZ BRANCO POLIDO - tipo 1 - longo fino - validade 3 meses na data de entrega - fardo com 6 X 5 kg.	dicasa	79,90	23.970,00
03	UN	100	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, ingredientes: Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Homogeneizado. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Lata com 300 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	marajoara	2,69	269,00
08	UN	50	MILHO VERDE, EM CONSERVA, embalagem em latas, contendo no mínimo 300g, com identificação do produto e validade.	oderich	1,73	86,50
11	PC	250	OREGANO - Desidratado, constituído de folhas sãs, secas, limpas e de cor característica. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, embalagem com 50 gramas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente no ato da entrega. Validade mínima de 12 meses.	i'mark	11,99	2.997,50

Palmas - TO, 08 de outubro de 2018.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
PregoeiroEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018

Processo: 2018018286

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Objeto: O registro de preços para Aquisição de Medicamentos de uso veterinários, para atender a Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (CCZ), proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 077/2018, sucedido em 27/08/2018, às 15:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: ATACADÃO DA RAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI-ME				CNPJ: 23.883.852/0001-70		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	UN	5	Suplemento vitamínico mineral líquido para uso oral em cães e gatos contendo aminoácidos prontamente assimiláveis, Vitaminas do Complexo B e Glicose. Produto veterinário. Frascos de 30mL.	vetnil	27,90	139,50
04	CX	2	Cloridrato de Iombina, 5,4mg, caixa contendo 60 comprimidos.	aspen	99,90	199,80
05	UN	2	Solução sarnicida a base de Tetraetiluram - embalagem com 30mL.	duprat	19,90	39,80
06	CX	3	Antiparasitário a base de Ivermectina 3mg - comprimidos.	world veterinaria	22,90	68,70
07	UN	4	Antipulgas e carrapatos a base de fipronil, embalagem spray de 250mL.	merial	243,99	975,96
11	UN	5	Solução oftálmica - Colírio a base de Tobramicina 0,3%.	syntec	139,90	699,50
20	UN	21	Lidocaina injetável 2% sem vasoconstritor (frasco com 20 mL).	bravet	29,90	627,90
22	UN	3	Colar Elizabetano nº 1.	agrodog	14,90	44,70
23	UN	3	Colar Elizabetano nº 3.	agrodog	19,90	59,70
24	UN	3	Colar Elizabetano nº 5.	agrodog	29,90	89,70

Empresa: MEDIC VET LTDA - ME				CNPJ: 20.637.873/0001-17		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UN	20	Anestésico dissociativo de uso veterinário contendo a associação de 250mg de Cloridrato de Tiletamina + 250mg de Cloridrato de Zolazepam em frascos de 5mL.	zoletil 100	150,00	3.000,00
09	UN	4	Spray antimicrobiano e anti-inflamatório base de oxitetraciclina 30mg + hidrocortisona 10mg.	terracortil	38,00	152,00
10	UN	6	Endectoparasitida a base de imidacloprida e moxidectina para cães entre 4 e 10kg.	advocate cães 1ml	215,00	1.290,00
13	UN	4	Xampu a base de Cetoconazol 2%, com 100mL.	cetoconazol banho 100ml	127,20	508,80
14	CX	120	Vermífugo composto por Praziquantel + Pirantel + Febantel, para CÃES Adultos, caixa com 4 comprimidos.	chemical plus cx. com 4	13,00	1.560,00
15	UN	10	Vermífugo composto por Praziquantel + Pirantel, para CÃES e GATOS Filhotes, frascos com 20mL.	vermivet filhote 200ml	21,00	210,00
18	UN	1	Acepromazina solução injetável 0,2% (frasco-ampola com 20 mL).	apromazin 0,2%	55,00	55,00

Empresa: TERESA GAGLIARDI HARA - EPP				CNPJ: 58.450.446/0001-06		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	UN	500	Solução contendo Cloridrato de Xilazina a 2% para realização de analgesia, pré-anestesia, relaxamento muscular e sedação para cães e gatos. Frascos de 10mL.	Xilazin	10,00	5.000,00
08	CX	10	Antimicrobiano a base de doxiciclina 100mg, caixa com 15 comprimidos.	Doxitec 100 mg	66,90	669,00
16	CX	120	Vermífugo composto por Praziquantel + Pirantel + Febantel, para GATOS Adultos, caixa com 4 comprimidos.	Chemital Gatos	12,90	1.548,00

Palmas - TO, 08 de outubro de 2018.

Antônia Vanier Tavares da Silva  
PregoeiraEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2018

Processo nº: 2018015567

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: a futura aquisição de medicamentos (insulinas) para manutenção das Demandas judiciais que se encontram ativas, para atender pacientes usuários do SUS Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 078/2018, sucedido em 28/08/2018, às 14:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME				CNPJ: 27.325.768/0001-91		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UN	558	Insulina Glulisina 100U/ml 3ml Caneta	lantus	32,50	18.135,00
05	UN	702	Insulina Glargina 100U/ml 10ml Frasco	lantus	265,92	186.675,84
05a	UN	233	Insulina Glargina 100U/ml 10ml	lantus	265,92	61.959,36
06	UN	770	Insulina Glargina 100U/ml 3ml Caneta	lantus	92,42	71.163,40

06a	UN	256	Insulina Glargina 100ui/ml 3ml Caneta	Iantus	92,42	23.659,52
				solostar		
07	UN	792	Insulina Glargina 100ui/ml 3ml Refil	Iantus	86,45	68.468,40
10	UN	103	Insulina Liraglutida Caneta	victoza	248,89	25.635,67

Palmas – TO, 08 de outubro de 2018.

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

**TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS  
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2017031206**

A PREFEITURA DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, com sede na à 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buritis, em Palmas -TO, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa W. V. B VARGAS - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.997.385/0001-00, com sede na Quadra 912 Sul, Alameda 03, Lote 04, Palmas/TO, CEP: 77.023-442, neste ato representada pelo Wesley Vilas Boas Vargas, pactuam nos termos da legislação vigente, TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 035/2018, originada pelo Pregão Eletrônico nº 159/2017, conforme requerido pela empresa W. V. B VARGAS - ME e Parecer Jurídico nº 005/2018 - ASJUR.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2.1. Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 035/2018, fica alterada a Cláusula Quinta, realinhando os preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor do Lance R\$	Valor Realinhado R\$
41a	Papel toalha para banheiro, Interfolhado, 100% fibras natural, cor branco, não reciclado, 100% celulose, alta absorção, 03 dobras, largura de 23cm, comprimento mínimo de 26cm e máximo de 27 cm, hidrossolúvel, Embalagem pacote com 1.000 folhas. Contendo dados do fabricante, composição.	4,90	9,40
54a	Saco plástico para lixo, preto, reforçado 5 micras, 30 litros Confeccionado em polietileno impermeável, acondicionado em pacote, contendo 100 unidades.	11,84	16,13

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

3.1. O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, item 3.1 da Cláusula Terceira.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas na ARP Nº 035/2018, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preço como parte integrante da Ata original, para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1. Justifica o presente realinhamento de preços através do pedido encaminhado pela Empresa, que justificou as razões que ensejaram a majoração dos valores, sendo necessário, portanto, a revisão do preço do item com base no disposto no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, e, conforme analisado pelo Parecer Jurídico nº 005/2018 - ASJUR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

Representante Legal: Wesley Vilas Boas Vargas  
W. V. B Vargas - ME

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2017**

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 159/2017

PROCESSO Nº: 2017031206

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene VALIDADE: 12 (doze) meses

ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças  
EMPRESA DETENTORA DO ITEM: W. V. B. VARGAS - ME  
ITEM E VALOR RELACIONADO NA ATA:

Item 41a – Realinhamento para maior em R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), portanto, o preço passará a ser de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos). Item 54a - Realinhamento para maior em R\$ 4,29 (quatro reais e vinte nove centavos), portanto, o preço passará a ser de R\$ 16,13 (dezesseis reais e treze centavos). O realinhamento de preços terá vigência a partir do pedido administrativo da empresa.

Obs.: A íntegra da Ata nº 035/2017, bem como, o Primeiro Termo Aditivo à mesma, para realinhamento de preços, constam nos autos em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 08 de outubro de 2018.

Daniel Borini Zemuner Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE CONTINUAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME E EPP  
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público a que fará realizar às 14:00 horas (horário local) do dia 24 de outubro de 2018, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquin Teotônio Segurado, conjunto 01, lote 19-A, ao lado da Santa Helena Veículos, o PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o Registro de Preços para a futura aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da rede pública de iluminação, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, de interesse do Fundo Municipal de Manutenção da Iluminação Pública - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2018020673. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal palmas.to.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e na Superintendência de Compras e Licitações situada no endereço citado acima, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 08 de outubro de 2018.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0701, 3 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de aparelhamento para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	2018000011	R\$ 8.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 12.361.1109.4429 Natureza de Despesa:

44.50.52 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018

PROCESSO Nº: 2018008189  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2018  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO  
CONTRATADA: VICENTE FILHO SOARES - ME  
OBJETO: Aquisição de material de limpeza de piscina  
VALOR TOTAL: R\$ 7.386,00 (Sete mil trezentos e oitenta e seis reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018008189  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2018  
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2018  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.59-53 e portadora do RG nº 1.496.968 SSP/MA. Empresa VICENTE FILHO SOARES - ME, inscrita no CNPJ nº 15.267.066/0001-10, por meio de seu representante legal o Sr. Vicente Filho Soares, inscrito no CPF nº 316.167.471-53 e portador do RG nº 351.079 SSP/TO.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018

PROCESSO Nº: 2018008189  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2018  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO  
CONTRATADA: COMERCIAL SANTANA EIRELI - ME  
OBJETO: Aquisição de material de limpeza de piscina  
VALOR TOTAL: R\$ 2.656,80 (Dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018008189  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2018  
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2018  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.59-53 e portadora do RG nº 1.496.968 SSP/MA. Empresa COMERCIAL SANTANA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.533.090/0001-03, por meio de seu representante legal o Sr. Elione Oliveira Santana, inscrito no CPF nº 044.400.192-18 e portador do RG nº 7.009.161 PC/DI/PA 2ª VIA.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018

PROCESSO Nº: 2018008189  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2018  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO  
CONTRATADA: PETTINE EIRELI - EPP  
OBJETO: Aquisição de material de limpeza de piscina  
VALOR TOTAL: R\$ 12.330,48 (Doze mil trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018008189  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2018  
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2018  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.59-53 e portadora do RG nº 1.496.968 SSP/MA. Empresa PETTINE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.448476/0001-15, por meio de seu representante legal o Sr. Elcio Pettine Andrade, inscrito no CPF nº 233.177.36-00 e portador do RG nº 838.376 SSP/GO.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018

PROCESSO Nº: 2018008189  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2018  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO  
CONTRATADA: ORGÂNICA PISCINAS EIRELI - ME  
OBJETO: Aquisição de material de limpeza de piscina  
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018008189  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2018  
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2018  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.59-53 e portadora do RG nº 1.496.968 SSP/MA. Empresa ORGÂNICA PISCINAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.233.219/0001-24, por meio de seu representante legal o Sr. Douglas de Jesus da Silva, inscrito no CPF nº 097.402.296-97 e portador do RG nº 12.373.749 PC/MG.

## SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS

### PORTARIA/SEDURF/Nº 255, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 19, situado à RPNO-03, Conjunto 02, da ACNO 01, com área de 720,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 19-A, situado à RPNO-03, Conjunto 02, da ACNO 01, com área de 360,00m² e LOTE 19-B, situado à RPNO-03, Conjunto 02, da ACNO 01, com área de 360,00m², objeto do processo nº17018-2018, instruído conforme parecer 246/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização  
Fundiária e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDURF/Nº 256, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 43, situado à Rua-02, Qi-02, da ARSO 43, com área de 467,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 43-A, situado à Rua 10, Qi-02, da ARSO 43, com área de 227,50m² e LOTE 43-B, situado à Rua 10, Qi-02, da ARSO 43, com área de 240,00m², objeto do processo nº61698-2018, instruído conforme parecer 247/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização  
Fundiária e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDURF/Nº 259, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 11, situado à Rua Macauba, Quadra 02, do Santa Fé 4ª Etapa, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 11-A, situado à Rua Macauba, Quadra 02, do Santa Fé 4ª Etapa, com área de 180,00m² e LOTE 11-B, situado à Rua Macauba, Quadra 02, do Santa Fé 4ª Etapa, com área de 180,00m², objeto do processo nº50631-2018, instruído conforme parecer 250/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização  
Fundiária e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDURF/Nº 261, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 20, situado à Alameda 12, Conjunto Qi-D, da Quadra ARSE 81, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 20-A, situado à Alameda 12, Conjunto Qi-D, da Quadra ARSE 81, com área de 180,00m² e LOTE 20-B, situado à Alameda 12, Conjunto Qi-D, da Quadra ARSE 81, com área de 180,00m², objeto do processo nº. 49706-2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/Nº 223 de 29 de agosto de 2018, em razão de retificação da denominação da Quadra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização  
Fundiária e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDURF/Nº 262, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 10, situado à Rua 02, Conjunto Qi-29, da ARSO 34, com área de 464,51m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 10-A, situado à Rua 02, Conjunto Qi-29, da ARSO 34, com área de 232,26m² e LOTE 10-B, situado à Rua 02, Conjunto Qi-29, da ARSO 34, com área de 232,25m², objeto do processo nº67996-2018, instruído conforme parecer 252/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização  
Fundiária e Serviços Regionais

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA Nº 066/2018/SEDES

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e suas atribuições.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas e com prerrogativa no art.41, inciso X da Lei Municipal nº1.954/2013 e;

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Maria Cristina R. Araújo – Matrícula 413033326 como Titular e o servidor Amarildo Honório Ferreira – Matrícula 14045-1 como Suplente, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo relacionado sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº do Processo	Favorecido	Objeto do Contrato
2015020457	Dismaq Comércio de Materiais de Escritório Ltda	Prestação de Manutenção Preventiva com reposição de peças nos aparelhos de ar condicionado

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de matérias, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informa á autoridade

competente ocorrências que possam gerar dificuldades á conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

Valquíria Moreira Rezende  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº. 057, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre Prazo para entrega de matérias em vias impressa e digital a serem submetidas à aprovação da plenária do CMAS-Palmas-TO.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, após deliberação dos Conselheiros em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2018, no auditório do Parque Municipal da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, substituída pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005.

Considerando a necessidade de análise prévia minuciosa por parte das Comissões de Políticas e Normas e/ou Comissão de Orçamento e Finanças, conforme o objeto a ser submetido à aprovação pelo CMAS;

Considerando a necessidade de análise prévia por parte dos demais conselheiros;

Considerando que as matérias a serem submetidas à aprovação são deliberadas na plenária das reuniões ordinárias do CMAS, conforme calendário anual;

Considerando a necessidade da publicação de resolução da plenária no Diário Oficial do Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, em relação a reunião ordinária seguinte, para entrega das matérias a serem submetidas à análise e aprovação da plenária do CMAS-Palmas - TO, em via digital (e-mail: cmaspalmas@gmail.com) e impressa (na sede do Conselho).

Art. 2º - Revogar a resolução nº. 003, de 13 de abril de 2015.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Érika Rodrigues Lustosa  
Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 08/2018/GAB/SGMP, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Delega atribuições a Guarda Metropolitana.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA N.º 82/2018/SESMU, de 07 de junho de 2018 publicada no D.O.M. n.º 2.017, de 11 de junho de 2018.

Considerando que a Guarda Metropolitana é uma instituição uniformizada e armada, fundamentada na hierarquia e disciplina.

Considerando a Lei Federal 13.022/2014.

Considerando a Lei n.º 2.289, de 10 de janeiro de 2017.

Considerando a necessidade de reestruturação da Guarda Metropolitana de Palmas, visando uma maior flexibilização.

Considerando solicitação do Corregedor, conforme previsão no Parágrafo 2º, do Artigo 15 da Lei Complementar Nº 151.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar Rubens Morais Bueno, Inspetor Chefe, para responder pelas atribuições de Subcorregedor da Guarda Metropolitana de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas, aos 03 dias do mês de outubro de 2018.

Florisvaldo Borges Leal - Inspetor-Chefe  
Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2018

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: EMPRESA EPINET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI-ME

OBJETO: Contrato n.º 08/2018 - Adesão à Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico para o Registro de Preços Comprasnet n.º 061/2017, tendo por objeto a aquisição material permanente e de consumo (Cones para a sinalização viária), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, com motivação e finalidades descritas no Termo de referência do Processo de Adesão n.º 2018007659 à Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico n.º 061/2017.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993; e do Decreto Municipal n.º 946, de 14 de janeiro de 2015 e em decorrência do edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet n.º 061/2017, e Processo de Adesão n.º 2018007659 à Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico n.º 061/2017, do pregão realizado pelo Estado do Tocantins, através do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e a empresa EPINET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, com o CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, a senhora Welere Gomes Barbosa Silveira, RG nº 1.197.081 – SSP/TO, CPF/MF nº 980.624.841-49, bem como a empresa EPINET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME., inscrito no CNPJ 14.984.352/0001-33, com sede em Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA, têm justos e certos entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expendidas.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018.

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### PORTARIA/GAB/FMA Nº 21/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013 e o ATO 400 – NM de 13 de abril de 2018;

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do Art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a solicitação através do Ofício nº 66.355/GAB/DDCG; e

CONSIDERANDO que os saldos das despesas elencadas abaixo são de empenhos estimados onde houve sobra orçamentária e que as despesas em questão foram pagas na totalidade.

#### RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar no exercício anterior, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2018.

Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

### ANEXO I - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS/2017

UG	FORNECEDOR	Nº DE EMPENHO	FICHA	VALOR R\$
7800	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	17366	20174907	R\$ 1.408,27
7800	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	24029	20174907	R\$ 963,70
7800	CLARO S.A.	4086	20174909	R\$ 908,06
TOTAL				R\$ 3.280,03
UG	FORNECEDOR	Nº DE EMPENHO	FICHA	VALOR R\$
6700	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	17541	20175862	R\$ 29.383,05
TOTAL				R\$ 29.383,05

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/ PREVIPALMAS/ DP/GAB Nº 192, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria PREVIPALMAS/ DP/GAB nº 176, de 19 de setembro de 2018, publicada no DOMP nº 2.090 de 24 de setembro de 2018, pág.18, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor de Maria Luiza Silva Lins: onde se lê: Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, leia-se: Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 05 de julho 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Carlos Junior Spegorin Silveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/ PREVIPALMAS/ DP/GAB Nº 193,  
DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria PREVIPALMAS/ DP/GAB nº 185, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOMP nº 2.094 de 26 de setembro de 2018, pág. 11, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor de Marli Aguiar Parente Gomes: onde se lê: Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, leia-se: Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 05 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Carlos Junior Spegorin Silveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/ PREVIPALMAS/ DP/GAB Nº194,  
DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria PREVIPALMAS/DP/GAB nº 178, de 20 de setembro de 2018, publicada no DOMP nº 2.093 de 27 de setembro de 2018, pág.13, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor de Clarissia Ribeiro Marques: onde se lê: Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, leia-se: Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 05 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Carlos Junior Spegorin Silveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/ PREVIPALMAS/ DP/GAB Nº 195,  
DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria PREVIPALMAS/ DP/GAB nº 175, de 19 de setembro de 2018, publicada no DOMP nº 2.092 de 26 de setembro de 2018, pág. 07, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor de Marcia Barbosa Castro de Carvalho: onde se lê: Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, leia-se: art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Carlos Junior Spegorin Silveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/ PREVIPALMAS/ DP/GAB Nº 196,  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria PREVIPALMAS/ DP/GAB nº 186, de 27 de setembro de 2018, publicada no DOMP nº 2.096 de 02 de outubro de 2018, pág.09, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor de Jose de Rosa Souza: onde se lê: Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, leia-se: Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 03 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 03 dias do mês de outubro de 2018.

Carlos Junior Spegorin Silveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 197,  
DE 03 DE AGOSTO 2018.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Rita de Cassia Tavares Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II c/c Ementa Constitucional 70/2012, em favor da servidora Rita de Cassia Tavares Silva, matrícula funcional nº 1024331, nomeado pelo Decreto nº 29 de 06/03/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, 20 horas, tendo tomado posse e entrado em exercício em 10/03/1998, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargo, Carreira e Vencimento (PCCV) constante no Anexo XII à Lei nº 2.388 de 21 de junho de 2018 (Anexo III à Lei nº 1.445 de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III, Carga Horária 20 Horas, Classe F.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 20, II, da Lei

1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos nº 2018.03.01791P.

Art. 3º Por força do parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 05 de junho de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 03 dias do mês de outubro de 2018.

Carlos Junior Spegorin Silveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/ PREVIPALMAS/ DP/GAB Nº 198,  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria PREVIPALMAS/ DP/GAB nº 188, de 27 de setembro de 2018, publicada no DOMP nº 2.096 de 02 de outubro de 2018, pág.09, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor de Rosângela Pinho Bonifácio: onde se lê: Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, leia-se: Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 25 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 03 dias do mês de outubro de 2018.

Carlos Junior Spegorin Silveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 199,  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor do servidor Lourival Pereira Lopes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei 1.414/2005 em favor do servidor Lourival Pereira Lopes, matrícula funcional nº 137191, nomeado pelo Decreto nº 58 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício em 15/02/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo IV à Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Classe III, Referência A.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme planilha de cálculos de proventos consignado aos autos do processo 2018.02.01822P.

Art. 3º Por força do art.32 da Lei nº1414/2005 o beneficiário será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

Carlos Junior Spegorin Silveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 200,  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Maria Idalina Correia, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei 1.414/2005 em favor da servidora Maria Idalina Correia, matrícula funcional nº 985031, nomeada pelo Decreto nº 70 de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor Assistente D, tendo tomado posse em 26/01/1998 e entrado em exercício em 02/02/1998, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo XII à Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela V, Nível II, Casse C, Carga horária – 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme planilha de cálculos de proventos consignado aos autos do processo 2018.02.01553P.

Art. 3º Por força do art.32 da Lei nº1414/2005 o beneficiário será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

Carlos Junior Spegorin Silveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa POSTO DLS COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 13.684.523/0001-46, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal de Operação para a atividade de posto de combustível, com endereço na Quadra 701 Sul, Conjunto 02, Lote 20, Avenida LO 15, S/N, Plano Diretor Sul, CEP 77.017-006, Palmas Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



*Outubro  
rosa*

*Acompanhe durante  
o mês de outubro a  
nossa programação*

*Quem ama se cuida!*



**IMPRESSA OFICIAL**

**2010**

ESSA TERRA É NOSSA

1º JAN 1990

MUNICÍPIO DE PALMAS